



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.  
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



**LEI Nº 1.164, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Inclui nova ação ao Anexo III da Lei Municipal n.º 972, de 8 de outubro de 2013, que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017.

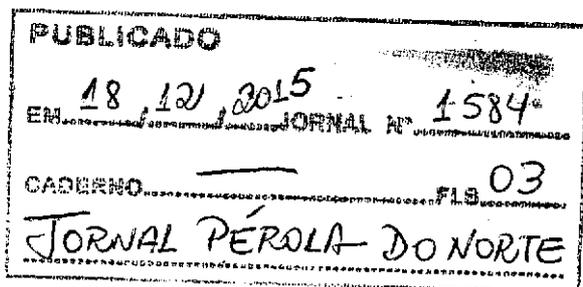
**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída ao Anexo III da Lei Municipal n.º 972, de 8 de outubro de 2013, que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017, a ação abaixo indicada:

<b>Programa 0012 – DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL</b>			
<b>Objetivo:</b> Ofertar a introdução de práticas mais lucrativas e sustentáveis ao produtor rural, promovendo a cooperação e associação entre produtores e o incentivo à melhorias na produção e comercialização.			
<b>Órgão:</b> 06 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento			
<b>Unidade:</b> 01 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			
<b>Função:</b> 20 – Agricultura			
<b>Subfunção:</b> 608 – Promoção da Produção Agropecuária			
Código	Tipo	Ação	Produto
1.128	Projeto	Pavimentação com Pedras Poliédricas na RM 309 – Osvaldo Giacóia	21 -Pavimentação de Vias
	Ano	Valor	Meta
	2014	0,00	00
	2015	258.570,00	1.500
	2016	0,00	00
	2017	0,00	00
<b>Unidade de Medida</b>		Metros Lineares	

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 17 de dezembro do ano de 2015.



  
**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**